

CONTRATO N°0039/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N°0054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°0028/2024, AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES E OUTROS CELEBRADO ENTRE E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA A EMPRESA, MAQPARTS PEÇAS LTDA.

Contrato de compra e venda que entre si celebram a, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob n° 518.040.009-06 e Carteira de Identidade n° 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s. n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa, **MAQPARTS PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n°**17.537.631/0001-47**, com sede na Rua Matias Gil Sens, n°20, sala 01, Bairro, Centro, no Município de Ituporanga – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor, **MARCOS AURÉLIO EGER**, portador do CPF n° 031.386.729-14 e CI sob n° 3741346, residente e domiciliado no Município de Ituporanga – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0054/2024, Pregão Eletrônico N° 0028/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2.491/2023 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2.540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS EM PROVEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E PERIÓDICO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SUAS FROTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE ATÉ 31/12/2024, conforme descrição abaixo:

| Lote | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Qtd | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|--|--------------|-------|-----|----------------------|-------------------|
| 30 | 146 | 25107 - Filtro de diesel (combustível) Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: WK 723 MANN | Un | TURBO | 2 | 26,10 | 52,20 |
| 30 | 147 | 28413 - Filtro de ar primário Aplicação: Caminhão Caçamba | Un | TURBO | 1 | 123,00 | 123,00 |

| | | | | | | | |
|----|-----|--|----|-------|---|--------|--------|
| | | Ford Cargo 2422, 2002/2002 . Código Mann: C 27 844 | | | | | |
| 30 | 148 | 28414 - Filtro de ar secundário Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 32002/2002 . Código Mann: CF 1552 | Un | TURBO | 2 | 49,90 | 99,80 |
| 31 | 149 | 28417 - Filtro de diesel Sedimentador Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008. Código Racor: S-3015 | Un | TURBO | 1 | 112,60 | 112,60 |
| 31 | 150 | 28420 - Filtro de ar externo Aplicação: Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008 Código FRAM: FLI6120 | Un | TURBO | 1 | 105,40 | 105,40 |
| 32 | 151 | 25102 - Filtro de diesel (combustível) Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WK723/MANN | Un | TURBO | 1 | 25,30 | 25,30 |
| 32 | 152 | 25103 - Filtro de óleo lubrificante (cárter) Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: PSL300/Tecfil | Un | TURBO | 1 | 122,60 | 122,60 |
| 32 | 153 | 25104 - Filtro carburante d'água Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WA 923/1 | Un | TURBO | 1 | 63,50 | 63,50 |
| 32 | 154 | 28423 - Elemento filtrante de ar primário Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código MANN: C 27 798 | Un | TURBO | 1 | 150,20 | 150,20 |
| 32 | 155 | 28424 - Elemento filtrante de ar secundário Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código CF 1400 | Un | TURBO | 1 | 95,40 | 95,40 |
| 33 | 156 | 28426 - Filtro de óleo lubrificante do motor. Aplicação: Caminhão Mercedes- Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A9061800209. Código MANN: HU 945/2 x | Un | TURBO | 1 | 39,40 | 39,40 |

| | | | | | | | |
|----|-----|---|----|-------|---|--------|--------|
| 33 | 157 | 28427 - Filtro Combustível. 712C/914C. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A0000901551. Código Mann: PU 1046 x | Un | TURBO | 2 | 58,60 | 117,20 |
| 33 | 158 | 28428 - Elemento filtro combustível (separador de água). Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código Original: A9584770015. Código Mann: WK 1060/4 | Un | TURBO | 2 | 102,90 | 205,80 |
| 33 | 159 | 28431 - Filtro de ar Secundário. Aplicação: Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014. Código original: A 634 528 0306 | Un | TURBO | 1 | 115,60 | 115,60 |
| 34 | 160 | 28439 - Filtro ar interno. Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: BG6X9E673AA. | Un | TURBO | 1 | 66,30 | 66,30 |
| 34 | 161 | 28443 - Elemento do Filtro de Arla. Aplicação: Ford Cargo 1319 2014/2014. Código original: BH1X9176AA. Código Fleetguard AS2474 | Un | TURBO | 1 | 79,70 | 79,70 |
| 35 | 196 | 40556 - Filtro diesel. Código original:2992241. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | Un | TURBO | 2 | 95,00 | 190,00 |
| 35 | 197 | 40557 - Filtro óleo lubrificante. Código original:2992242. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | Un | TURBO | 2 | 79,80 | 159,60 |
| 35 | 198 | 40558 - Filtro comb. Separador de água. Código original: 5801403243. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | Un | TURBO | 2 | 91,10 | 182,20 |
| 35 | 199 | 40559 - Elemento filtro de ar. Código original: 5802926258. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | Un | TURBO | 2 | 90,80 | 181,60 |
| 35 | 200 | 40560 - Anel bujão do cárter. Código original: 99489022. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. | Un | TURBO | 2 | 11,30 | 22,60 |

| | | | | | | | |
|----|-----|--|-------|------------|---|--------|--------|
| 35 | 201 | 40575 - Filtro válvula Secadora. Código original: 5803208328 Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID | Un | TURBO | 2 | 206,60 | 413,20 |
| 35 | 202 | 40561 - Óleo motor 15W40. Aplicação: Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID. Galão 20 litros. | GALÃO | TURBO | 2 | 332,90 | 665,80 |
| 38 | 176 | 28480 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código Mann: w 940/18 | Un | FILTRO | 2 | 40,10 | 80,20 |
| 38 | 177 | 28481 - Filtro de Combustível Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código Mann: P 945 x | Un | FILTRO | 2 | 34,00 | 68,00 |
| 38 | 178 | 28482 - Filtro de ar externo Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original: 87344135 | Un | TURBO | 2 | 63,20 | 126,40 |
| 38 | 179 | 28483 - Filtro de ar interno Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original: 87344136 | Un | TURBO | 2 | 51,30 | 102,60 |
| 38 | 180 | 28484 - Filtro de óleo hidráulico Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código PSH 112 Tecfil | Un | TURBO | 2 | 83,90 | 167,80 |
| 39 | 181 | 36948 - Óleo Fluido Hidráulico, galão 20 litros. Código: SAW6820 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990. | GALÃO | LUBRA X | 2 | 330,60 | 661,20 |
| 39 | 182 | 37341 - Filtro da Caixa Código original: 304108000 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990. | Un | TURBO | 1 | 90,90 | 90,90 |
| 39 | 183 | 37342 - Filtro de óleo do Motor Código original: 837079728 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990. | Un | TURBO | 1 | 122,70 | 122,70 |
| 39 | 184 | 37345 - Kit Filtro de Combustível Código original: ACP0566310 Aplicação: Trator agrícola Valtra A990. | KIT | TURBO | 1 | 640,20 | 640,20 |
| 40 | 185 | 37128 - Elemento do Filtro Hidráulico R109 Código original: ACP0552980 | Un | TURBO | 1 | 361,20 | 361,20 |

| | | | | | | | |
|----|-----|--|----|-------|---|--------|--------|
| | | Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104. | | | | | |
| 40 | 186 | 37437 - Kit Filtro de Combustível Código original: ACP0566310 | Un | TURBO | 2 | 465,20 | 930,40 |
| 40 | 187 | 37438 - Elemento do Filtro do Combustível Código original: ACX2421580 | Un | TURBO | 1 | 127,40 | 127,40 |
| 40 | 188 | 37439 - Filtro de Óleo do Motor Código original: 837079728 | Un | TURBO | 2 | 161,70 | 323,40 |
| 40 | 189 | 39465 - Elemento do filtro. Código original: 4379575M1 Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104. | Un | TURBO | 2 | 349,60 | 699,20 |
| 40 | 190 | 39466 - Filtro cabine 500 x 200 mm. Código original: 4378102M2. Aplicação: Trator agrícola VALTRA A104. | Un | TURBO | 1 | 233,40 | 233,40 |
| 41 | 191 | 39212 - Filtro de pressão (transmissão). Código original: MF-30410800 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | TURBO | 1 | 57,60 | 57,60 |
| 41 | 192 | 39213 - Elemento hidráulico (transmissão). Código original: MF-30250100 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | TURBO | 1 | 96,10 | 96,10 |
| 41 | 193 | 39214 - Filtro de óleo (transmissão). Código original: MF-20639610 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | TURBO | 1 | 96,80 | 96,80 |
| 41 | 194 | 39215 - Elemento ar principal. Código original: MF-055124R1 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | TURBO | 1 | 82,20 | 82,20 |
| 41 | 195 | 39216 - Elemento ar secundário. Código original: MF-055125R1 Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV. | Un | TURBO | 1 | 62,30 | 62,30 |
| 42 | 203 | 28520 - Elemento do Filtro de Óleo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80890 / MMH80900/GI | Un | TURBO | 3 | 220,53 | 661,59 |
| 42 | 204 | 28521 - Elemento pré filtro de combustível. | Un | TURBO | 3 | 239,05 | 717,15 |

| | | | | | | | |
|----|-----|--|----|-------|---|--------|--------|
| | | Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80580 / MMH80590/GI | | | | | |
| 42 | 205 | 28523 - Filtro Diesel Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: MMH80930 / MMH80930/GI | Un | TURBO | 3 | 234,67 | 704,01 |
| 42 | 206 | 28525 - Elemento do Filtro de Ar externo. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original:KLH10550 / MMH80100/GI | Un | TURBO | 3 | 163,55 | 490,65 |
| 42 | 207 | 28526 - Elemento do Filtro de Ar interno. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KLH10560 / MMH80090/GI | Un | TURBO | 3 | 200,50 | 601,50 |
| 42 | 208 | 28529 - Elemento filtrante Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: KHJ22152 / KHJ22152/GI. | Un | TURBO | 3 | 198,40 | 595,20 |
| 42 | 209 | 28532 - Filtro de cabine A/C. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original: PKHR13340 / MMR80030/GI | Un | TURBO | 4 | 198,40 | 793,60 |
| 42 | 210 | 28533 - Filtro de cabine A/C int. Aplicação: Escavadeira hidráulica Link Belt 160X2 ano 2016. Código original:PKHR13330 / MMR80050/GI | Un | TURBO | 4 | 178,80 | 715,20 |
| 43 | 211 | 28538 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Britador Móvel CCM 5030; Codigo Tecfil: PSL 962 | Un | TURBO | 2 | 34,10 | 68,20 |
| 43 | 212 | 28539 - Filtro de combustível Aplicação: Britador móvel CCM 5030. Código Mann: BFU 707. Para bomba injetora Bosch ½ litro | Un | TURBO | 2 | 37,10 | 74,20 |
| 43 | 213 | 28540 - Filtro de ar externo Aplicação: Britador móvel CCM 5030. Código Mann: C 20 325/2 | Un | TURBO | 1 | 52,60 | 52,60 |

| | | | | | | | |
|----|-----|---|----|----------------|---|--------|--------|
| 44 | 214 | 33389 - Filtro de óleo lubrificante do motor. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84228488 | Un | TURBO | 2 | 100,20 | 200,40 |
| 44 | 215 | 33390 - Filtro de combustível. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84412164 | Un | TURBO | 1 | 107,80 | 107,80 |
| 44 | 216 | 33391 - Filtro de combustível separador Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 8434882 | Un | TURBO TURBO | 2 | 162,90 | 325,80 |
| 44 | 217 | 33392 - Elemento filtrante de óleo hidráulico. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 1930836 | Un | TURBO | 1 | 342,80 | 342,80 |
| 44 | 218 | 33396 - Filtro do evaporador da cabine. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84347979 | Un | TURBO | 2 | 234,80 | 469,60 |
| 44 | 219 | 33397 - Filtro do evaporador da cabine. Aplicação: Motoniveladora Case 845B 2013/2014. Código original: 84350712 | Un | TURBO | 2 | 143,30 | 286,60 |
| 45 | 220 | 25137 - Filtro de Ar Externo Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 580/12020 | Un | TURBO | 1 | 221,60 | 221,60 |
| 45 | 221 | 25138 - Filtro de Ar Interno Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 580/12021 | Un | TURBO | 1 | 138,50 | 138,50 |
| 45 | 222 | 25139 - Filtro Lubrificante do motor Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 320/04133A | Un | TURBO | 1 | 118,70 | 118,70 |
| 45 | 223 | 25141 - Filtro Combustível Linha. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original: 320/07138. | Un | TURBO | 1 | 478,50 | 478,50 |

| | | | | | | | |
|----|-----|--|----|--------|---|--------|--------|
| 45 | 224 | 25142 - Elemento Filtrante de Combustível Lubricity Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original: 32/926107 | Un | TURBO | 2 | 422,30 | 844,60 |
| 45 | 225 | 28890 - Elemento Filtrante Sedimentador. Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original:32/925915 | Un | TURBO | 2 | 249,70 | 499,40 |
| 45 | 226 | 33314 - Correia do Ventilador Aplicação:Rolo Compactador JCB VM 115 Código: 320/08609 | Un | VONDER | 1 | 308,70 | 308,70 |
| 46 | 227 | 25129 - Filtro de Ar Secundário Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 227-7449/MANN | Un | TURBO | 2 | 246,80 | 493,60 |
| 46 | 228 | 25130 - Filtro de Ar Primário Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 2277448; 293-4053 | Un | TURBO | 1 | 358,40 | 358,40 |
| 46 | 229 | 25131 - Filtro Lubrificante Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original Cat 7W2326 ou P554407 DONALDSON | Un | TURBO | 1 | 108,00 | 108,00 |
| 46 | 230 | 25132 - Filtro Sedimentador Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 1561200 | Un | TURBO | 2 | 169,30 | 338,60 |
| 46 | 231 | 25133 - Filtro Separador Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 2289130; 3619554 | Un | TURBO | 2 | 173,90 | 347,80 |
| 46 | 232 | 25136 - Filtro Transmissão Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível:119-4740; 4717003 | Un | TURBO | 1 | 173,60 | 173,60 |
| 47 | 233 | 28509 - Filtro de óleo do motor. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 4897898; 84228488 | Un | TURBO | 2 | 111,00 | 222,00 |

| | | | | | | | |
|----|-----|---|-------|----------|----|--------|----------|
| 47 | 234 | 28510 - Filtro de combustível Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 84412164 | Un | TURBO | 2 | 147,00 | 294,00 |
| 47 | 235 | 28512 - Filtro de óleo hidráulico. Aplicação: Trator de esteiras Case 1150L 2016/2016. Código original: 86018758; 48142232 | Un | TURBO | 3 | 581,40 | 1.744,20 |
| 47 | 236 | 28519 - Filtro ar circulação motor. (respiro do motor) Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L. Código original: 2992447 Caixa c/ 2 unidades e anel de vedação | Un | TURBO | 2 | 336,40 | 672,80 |
| 47 | 237 | 28119 - Correia De Borracha. Código original: 87561763 Aplicação: Trator Case Modelo 1150L | Un | VONDER | 1 | 411,60 | 411,60 |
| 47 | 238 | 33318 - Lubrificante para sistema hidráulico e transmissão e sistema de inclinação da cabine SAE 10W-30 Lubrificante utilizado em motores a gasolina e sistemas hidráulicos, com viscosidade no grau SAE 10w30 e nível de desempenho API SN. Atende aos padrões de desempenho estabelecidos por ILSAC GF-5 e MAT 3560 Galão de 20 litros. Produto de referência: Akcela Auto Supreme 10w30. Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L ano 2016. | GALÃO | AKCELA | 15 | 524,30 | 7.864,50 |
| 47 | 239 | 33320 - Lubrificante para os redutores finais SAE 85w-140 Lubrificante mineral multiviscoso para transmissões automotivas, com viscosidade no grau SAE 85w-140, nível de desempenho API GL-5 e aditivação de extrema pressão. Homologado pelas normas MAT 3511 e MIL-L-2105D. Produto de Referência: Petronas Akcela Gear 135 H EP SAE 85w140 Aplicação: Trator Case 1150 L Galão de 20 litros. | GALÃO | PETRONAS | 17 | 483,40 | 8.217,80 |

| | | | | | | | |
|----|-----|---|----|---------|----|--------|----------|
| 47 | 240 | 33328 - Aditivo Actioil Aditivo recomendado pelo fabricante para aplicação no tanque de combustível. Possui ação antioxidante, biocida, anticorrosiva, melhoradora de lubrificidade, além de proporcionar a limpeza química o motor e a eliminação dos resíduos que possam interferir no seu funcionamento. Produto de referência: FPT Actioil. Código original: 71104731 Embalagem de 1 litro. Aplicação: Trator de Esteiras Case 1150L 2016/2016. | Un | ACTIOIL | 10 | 182,90 | 1.829,00 |
| 47 | 241 | 35953 - Correia Alternador. S-87561763, V-Belt 3.56 mm, Wx 1778.00 mml. Aplicação: Trator Case Modelo 1150L | Un | VONDER | 1 | 423,80 | 423,80 |
| 47 | 242 | 35954 - Correia ar condicionado. 21.87451034 V-Belt 12.70 mm, Wx 1012.80 mml. Aplicação: Trator Case Modelo 1150L | Un | VONDER | 1 | 310,30 | 310,30 |
| 48 | 243 | 25115 - Filtro de Lubrificante Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original: 87415600 ou 84475542 | Un | TURBO | 2 | 49,00 | 98,00 |
| 49 | 244 | 33375 - Filtro de papel do ar condicionado Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: 84347979 | Un | TURBO | 3 | 260,30 | 780,90 |
| 49 | 245 | 33376 - Filtro de papel do ar condicionado Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: 84350712 | Un | TURBO | 3 | 240,90 | 722,70 |
| 49 | 246 | 33377 - Correia de transmissão Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140B Código Original: FAR8602680 | Un | VONDER | 1 | 174,40 | 174,40 |
| 50 | 247 | 34409 - Filtro combustível 11LG-70010. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB. | Un | TURBO | 3 | 292,10 | 876,30 |

| | | | | | | | |
|---------------------|-----|--|-------|----------|----|--------|------------------|
| 50 | 248 | 34415 - Elemento filtrante do ar primário - Filtro de ar externo 11Q6-28030. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB. | Un | TURBO | 1 | 541,10 | 541,10 |
| 50 | 249 | 34422 - Dentes da caçamba 61N6-31310G. Kit contendo 06 unidades. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB. | Kit | USAPARTS | 6 | 315,90 | 1.895,40 |
| 50 | 250 | 34423 - Trava da unha 55518. Aplicação: Escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB. | Un | USAPARTS | 6 | 46,20 | 277,20 |
| 51 | 251 | 34437 - ELEMENTO COMBUSTÍVEL MAR-1 Código Randon: RK-1000000173073/G-Mono. Código MWM: 9.0541.15.1.0023 Aplicação: Retroescavadeira Randon RD406A. | Un | TURBO | 1 | 79,00 | 79,00 |
| 60 | 272 | 28547 - Aditivo para radiador, galão de 20L Pronto para uso, não necessita adicionar água, diluição 50/50. Prazo de validade de 8 anos a partir da data de fabricação. Atende a norma ABNT NBR 14.261. Produto de tecnologia orgânica, a base de etilenoglicol, isento de nitrito e silicato, podendo ser usado em radiadores de alumínio e cobre, e em blocos de motor de ferro fundido. Excelente proteção contra corrosão, congelamento e altas temperaturas. Aprovação pela norma Ford WSS-M97B44-D OU Mercedes Benz MB 326.3 - DBL 7700.30 PRODUTOS DE REFERÊNCIA: Havoline® Xtended Life Antifreeze Coolant 50/50; Mobil Delvac™ Extended Life 50/50 Prediluted Coolant Antifreeze | GALÃO | MOBIL | 30 | 349,66 | 10.489,80 |
| Total (R\$): | | | | | | | 58.080,70 |

1.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almojarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.

1.2.1. Os lotes das partes II e III do edital, serão instalados posteriormente pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.3. O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2024, de acordo com o término de vigência do contrato.

1.3.1. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar ao Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.

1.3.2. No momento da entrega dos materiais será realizado o recebimento provisório dos itens e posteriormente, no prazo de até 03(três) dias úteis, o Mecânico do Município responsável pela fiscalização contratual, fará a conferência dos itens afim de emissão do recebimento definitivo.

1.4. Todo o material objeto deste Edital deverá possuir garantia do fabricante, não inferior à legal de 90 dias e que deverá ser contada a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente e não poderá estar com a sua embalagem amassada, rasgada ou violada e nem em estado de oxidação.

1.4.1. A fim de possibilitar o atendimento à exigência do item 2.6. (Garantia do fabricante), todas as marcas de filtros e lubrificantes cotados devem ter **representação oficial no país**, não se admitindo produtos cuja origem seja a importação direta, ou seja, não intermediada pelo fabricante do filtro ou pela montadora da máquina/veículo/equipamento.

1.5. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0054/2024-PE, Pregão Eletrônico nº 0028/2054-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2024, conforme segue:

141 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

218 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.33 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

138 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

248 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

104 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

135 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

150 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

258 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

274 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

160 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

112 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

79 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR

4.1. O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

4.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

4.1.2. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

4.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 25, da Lei 14.133/21.

4.5. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme parâmetros do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. As obrigações da contratada são as descritas no edital.

5.2 – São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

5.3 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, Art. 155 a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.
- III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.
- IV - impedimento de licitar e contratar;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

7.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7.3. Fica designada para a fiscalização da execução contratual a Servidora responsável pelo Almoarifado Central, Sra. Fernanda Consoni.

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Neste caso o mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi, que dispõe do conhecimento técnico desta área, auxiliará o setor de almoarifado na conferência dos itens.

7.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota

fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.
- e) A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
- f) **Para facilitar o recebimento, no ato da entrega, os itens deverão estar identificados com a numeração constante no edital.**
- g) Caso os itens sejam considerados insatisfatórios perante os requisitos exigidos, os itens serão devolvidos, tendo a Contratada **prazo de 5 dias úteis** para a entrega de uma nova remessa. Caso os novos itens também sejam recusados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

7.4. De acordo com o Art. 140 da lei 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

I – (...)

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente, no prazo de 03(três) dias úteis**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais seis meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A Contratada assume, como exclusivamente seu, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

10.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

10.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

10.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.6. A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

10.7. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 05 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
CONTRATANTE

MAQPARTS PEÇAS LTDA
CNPJ nº **17.537.631/0001-47**
MARCOS AURÉLIO EGER,
CPF nº 031.386.729-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF Nº: 789.542.58-72

CRISLAINE SCOPEL
CPF Nº 084.392.529-94